



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 120/2024

Dispõe sobre denominação de ANTÔNIO DE PROENÇA a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 214/2024, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada ANTÔNIO DE PROENÇA a Rua sem denominação 4, com início na Rua Quirino de Mello e término na Estrada Dom José Melhado Campos, localizada na Região Leste”, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

JUSTIFICATIVA

Antônio de Proença nasceu no dia 27 de fevereiro de 1941, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Antonia Rosa.

Antônio morou na cidade de Sorocaba desde o seu nascimento, onde aproveitou sua infância e concluiu os estudos.

Casou-se em 26 de maio de 1961 com sua esposa Iracema da Encarnação Proença e desta união teve quatro filhos: Roseli da Encarnação Proença, nascida em 10/03/1963, Rosemeire Encarnação Proença, nascida em 05/08/1964, Roberto da Encarnação Proença, nascido em 19/12/1966 e Rosana Encarnação Proença 02/09/1968.

Antônio foi considerado homem íntegro em seu caráter e com um coração enorme, não media esforços para ajudar o próximo quando necessário.

Em 1972 começou a trabalhar como ferroviário na Fepasa - Ferrovia Paulista S/A, uma empresa estatal de transporte ferroviário de cargas e de passageiros, na função de mestre de linha, permaneceu por anos na empresa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 2021, faleceu no dia 24 de maio do mesmo ano, deixando sua família e seus amigos em eterno luto, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003100380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 01/10/2024 11:43

Checksum: **D82DB2FE3F6EC8054DC621C2C1AF27FB02030000DA915B6E6B69197876835392**

